



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA
CNPJ: 00.827.870/0001-39
Avenida Lino Rodrigues, 290 – Centro
Santo Antônio de Lisboa - Piauí

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 008/2019, de 01 março de 2019
PUBLICADO EM 08/03/2019 CONFORME EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2/19,03-08-5

O Presidente da Câmara Municipal de Castelo do Piauí, Estado do Piauí, em pleno exercício do cargo e no competente exercício das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo e demais legislações correlatas.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear **MARIA DA CRUZ DA SILVA MINEIRO CPF: 010.850.033-12, RG 2.286.975 SSP-PI** para o Cargo Público de Provimento em Comissão de **CHEFE DE CERIMONIAL** na Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Castelo do Piauí/PI.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Poder Legislativo Municipal de Castelo do Piauí - Estado do Piauí
Em. 01 de março de 2019.

ANTONIO JADEILSON PEREIRA DE ARAUJO

Presidente da Câmara
CPF: 000.867.393-38

Aprovado em Projeto de Lei nº 01/2019 – 22 de fevereiro de 2019
em sessão por abstinação

Sala das Sessões 22/02/19

Francisco Paulo da Silva
Secretário da Câmara

“Dispõe sobre os subsídios dos vereadores do Município de Santo Antônio de Lisboa, Estado do Piauí e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI, por seu Presidente, o Senhor Francisco Paulo da Silva, no uso de suas legais atribuições, e considerando, o que dispõe o art. 29, V, com a nova redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº19/98 e arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I, todos da Constituição Federal, propõe ao Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º – Fica fixado, a título de reajuste e com base no IPCA de 2018 (3,75%), o subsídio mensal dos vereadores do Município de Santo Antônio de Lisboa-PI, conforme segue:

I – Presidente da Câmara Municipal: R\$ 4.080,90 (quatro mil, oitenta reais e noventa centavos);

II – Vereadores Municipais: R\$ 2.873,87 (dois mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei 01/2018.

Sala das Sessões da Câmara Municipal Santo Antônio de Lisboa-PI em 22 de fevereiro de 2019.

Promulgado
esta data 22/02/19
Francisco Paulo da Silva
Presidente da Câmara

Francisco Paulo da Silva
Francisco Paulo da Silva
Presidente

**ICP
Brasil**

**Carimbo
do Tempo**

Certificação digital que mostra o horário exato da publicação, tal como sua inalterabilidade e legitimidade.

IVC
**Instituto
Verificador de
Comunicação**

Com Auditoria diária de tudo que é publicado, mostramos seriedade e transparência com os atos públicos.

ISSN

**ISSN
International
Standard
Serial Number**

Seguimos os padrões Internacionais de Publicação. Com Registro próprio na edição digital e impressa.

*Estamos de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18



www.diariooficialdosmunicipios.org

www.diariooficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais